



PORTARIA Nº. 049 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago a cada servidor aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo;

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	Axiliar administrativo	Ensino médio completo	10%
2.	237	Margareth Aparecida Tiago Mignoli	Técnico em contabilidade	Técnico em contabilidade C/Curso Técnico em contabilidade – inscrito CRC (Lei 135/2012)	10%

**Art. 2º.** O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e Horas estabilizadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de Agosto de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
**"Dr. Leandro"**  
Presidente da Câmara Municipal